



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 155, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.996.-

Suspende o expediente no dia 04/11 em repartições públicas do município e dá outras providências.

ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 05 de novembro de 1.996, terça feira, será feriado municipal pelo 4º aniversário de emancipação político-administrativa;

CONSIDERANDO o pedido dos servidores públicos municipais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 04 de novembro de 1.996, exceto nas repartições de atividades essenciais ou de interesse público.

ARTIGO 2º - Os Chefes das repartições públicas municipais, ou setores que prestam serviços considerados de natureza essencial ou indispensável, onde os serviços não possam ser interrompidos organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores em seus horários de serviço, de tal forma, que todos possam gozar dos benefícios deste Ato.

ARTIGO 3º - As horas não trabalhadas pelos servidores públicos municipais, em decorrência da suspensão do expediente prevista no Artigo 1º, poderão ser compensadas, futuramente, a critério e interesse da Administração Municipal.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM.Espirito Santo do Turvo, 01 de novembro de 1.996.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ANTONIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

isc/.-

PREFEITURA MUNICIPAL
Espírito Santo do Turvo
Registrado nesta Secretaria
fls. _____

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
155, fls. 008, Livro nº 01


VALDIRENE CROSATTI



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

